



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

ARTIGO 2

(Montantes globais do orçamento)

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

1. Compete ao Governo assegurar a arrecadação de recursos, no valor total de 278.374.686,10 mil Meticais, assim distribuídos:

a) Receitas do Estado.....	235.590.286,10 mil MT
b) Receitas Correntes .....	225.146.752,21 mil MT
i. Tributárias.....	216.917.599,34 mil MT
ii. Contribuições Sociais.....	973.731,04 mil MT
iii. Patrimoniais.....	210.187,97 mil MT
iv. Exploração de Bens de Domínio	
Público .....	1.549.778,99 mil MT
v. Venda de Bens e Serviços ..	5.064.534,44 mil MT
vi. Outras Receitas Correntes .	430.920,43 mil MT
c) Receitas de Capital.....	10.443.533,89 mil MT
i. Alienação do Património	
do Estado.....	9.945.000,00 mil MT
ii. Amortização de Empréstimos	
Concedidos .....	498.533,89 mil MT
d) Empréstimos.....	28.510.000,00 mil MT
e) Outras Receitas de Capital.....	14.274.400,00 mil MT

### SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 3/2020:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020.

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 3/2020

de 22 de Abril

O ano de 2020 marca o início do ciclo do Programa Quinquenal do Governo (2020-2024) e visa o alcance das prioridades e pilares nele previstos, materializados através do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado para 2020.

Com efeito, em 2020, a programação orçamental continuará a ser orientada pelo objectivo da consolidação fiscal, traduzida essencialmente na melhoria da arrecadação de receitas internas e na racionalização da despesa pública, com vista ao alcance e manutenção de um equilíbrio orçamental sustentável.

Neste contexto, ao abrigo do disposto nas alíneas *m)* e *p)* do número 2 do artigo 178 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Estado para o ano de 2020 e os Mapas, em anexo, que são parte integrante da presente Lei.

2. Fica o Governo autorizado a constituir uma provisão para o reembolso do IVA reclamado no período.

3. As Despesas do Estado estão fixadas em 345.381.800,00 mil Meticais, assim discriminadas:

a) Despesas de Funcionamento .....	228.348.653,31 mil MT
b) Despesas de Investimento.....	70.991.726,69 mil MT
c) Operações Financeiras.....	46.041.420,00 mil MT

4. O montante do défice orçamental é de 109.791.513,90 mil Meticais.

ARTIGO 3

(Financiamento do défice)

Compete ao Governo mobilizar e canalizar recursos necessários, incluindo os saldos de tesouraria, para a cobertura do défice orçamental referido no número 4 do artigo 2 da presente Lei.

ARTIGO 4

(Recursos extraordinários)

Fica o Governo autorizado a usar os recursos adicionais e/ou extraordinários para acorrer às despesas de investimento, situações de emergência e redução da dívida.

## ARTIGO 5

**(Excessos de arrecadação e saldos transitados)**

Em caso de arrecadação de receita própria e consignada acima dos limites previstos e de transição de saldos financeiros de exercícios anteriores das mesmas, fica o Governo autorizado a proceder à inscrição no Orçamento do Estado, da referida receita e da correspondente despesa.

## ARTIGO 6

**(Receitas provenientes da actividade petrolífera e mineira)**

É definida a percentagem de 2,75% do imposto sobre a produção mineira e petrolífera para os programas que se destinem ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 20/2014, Lei de Minas e do artigo 48 da Lei n.º 21/2014, Lei de Petróleos, ambas de 18 de Agosto.

## ARTIGO 7

**(Transferências orçamentais)**

1. É autorizado o Governo a proceder à transferência de dotações dos órgãos ou instituições do Estado que sejam extintos, integrados ou separados, para outros ou novos órgãos ou instituições.

2. É autorizado o Governo a fazer movimentações de verbas entre as Prioridades e Pilares do Plano Económico e Social.

3. É igualmente autorizado o Governo a transferir dotações orçamentais de um órgão ou instituição a nível Central, para o mesmo órgão ou instituição a níveis provincial ou distrital e vice-versa.

4. Nos casos em que se verifique a não utilização total da dotação orçamental de um órgão ou instituição do Estado, é autorizado o Governo a proceder à transferência das verbas em causa para outros órgãos ou instituições, que delas careçam.

## ARTIGO 8

**(Contracção e concessão de empréstimos)**

1. É autorizado o Governo a contrair empréstimos internos, observando as seguintes condições:

- taxa de juro inferior ou igual a determinada com base em leilão competitivo;
- possibilidade de antecipação da amortização, quando se trate de Obrigações de Tesouro;
- nos termos definidos pelo Mercado Monetário Interbancário, quando se trate de Bilhetes de Tesouro.

2. É ainda autorizado o Governo a contrair empréstimos externos com um elemento de concessionalidade mínimo de 28%, para projectos de infra-estrutura economicamente viáveis.

3. A concessionalidade dos créditos é calculada pela seguinte fórmula:

$$E_c = \frac{(V_nE - V_pE)}{V_nE} \times 100$$

$E_c$  = Elemento de concessionalidade  
 $V_nE$  = Valor Nominal do Empréstimo  
 $V_pE$  = Valor Presente do Empréstimo

4. Exceptuam-se do número 2 do presente artigo, os empréstimos externos destinados ao financiamento de projectos/

programas com viabilidade económica e social e intervenções de emergência, tomando em consideração a sustentabilidade da dívida do País.

5. Nos casos em que o acordo com o credor não defina as condições de repasse, é autorizado o Governo a repassar a dívida na moeda original, assumindo o beneficiário o risco cambial, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- o prazo de amortização não deve ser superior ao da vida útil do projecto;
- o período de diferimento estende-se até ao início da geração das receitas sendo a sua determinação fixada numa base casuística e são devidos juros;
- a taxa de juro não deve ser inferior à do acordo assinado com o credor.

## ARTIGO 9

**(Isenção da fiscalização prévia)**

Fica isento de fiscalização prévia o contrato cujo montante não exceda 5.000,00 mil MT celebrado com concorrentes inscritos no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e de Prestadores de Serviços, elegíveis a participar nos concursos públicos, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 72 da Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que revê e republica a Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto.

## ARTIGO 10

**(Garantias e avales)**

1. É autorizado o Governo a emitir garantias e avales, no montante máximo de 33.500.000,00 mil Meticais, a favor do sector empresarial do Estado.

2. Os montantes indicados no número anterior estão sujeitos a reajustes decorrentes da variação da taxa de câmbio do Banco Central.

## ARTIGO 11

**(Limites de Despesa para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e para os Órgãos de Representação do Estado na Província)**

1. Nos termos do previsto no artigo 22 da Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, que aprova o Regime Financeiro e Patrimonial dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, até a definição da fórmula para a determinação do limite por província, o limite a ser atribuído a cada Órgão de Governação Descentralizada Provincial, consta anualmente da Lei Orçamental.

2. O limite global de despesa para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e para os Órgãos de Representação do Estado na Província para o ano de 2020, que consta do Mapa M, é fixado em 3.878.403,77 mil MT, conforme o abaixo discriminado:

- Despesas de Funcionamento..... 2.054.581,97 mil MT
- Despesas de Investimento ..... 1.823.821,80 mil MT

3. Para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, serão apenas permitidas transferências orçamentais adicionais decorrentes da transferência de competências, nos termos previstos em legislação específica.

## ARTIGO 12

**(Transferências Correntes às Autarquias)**

O montante global de transferências correntes às autarquias, que consta do mapa K, é fixado em 2.911.350,06 mil Meticais, conforme o abaixo discriminado:

- a) Fundo de Compensação Autárquica . 2.902.500,06 mil MT
- b) Consignações:
  - i. Imposto Especial sobre o Jogo.....7.000,00 mil MT
  - ii. Imposto de Selo sobre Casinos.....1.850,00 mil MT

## ARTIGO 13

**(Transferências de Capital às Autarquias)**

O montante global de transferências de Capital às autarquias, que consta do Mapa L, é fixado em 1.451.250, 02 mil Meticais.

## ARTIGO 14

**(Mapas Orçamentais)**

Constituem mapas integrantes do Orçamento do Estado para o ano de 2020, tomando em consideração a respectiva classificação orçamental, os seguintes:

- a) Mapa A -Equilíbrio Orçamental;
- b) Mapa B - Receitas, por Nível;
- c) Mapa C -Despesas para Funcionamento e Investimento, por Nível;
- d) Mapa D - Demonstrativo por Prioridades e Pilares do Programa Quinquenal do Governo;
- e) Mapa E - Despesas para Funcionamento segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa (Nível Central);
- f) Mapa F - Despesas para Funcionamento segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa (Nível Provincial);
- g) Mapa G - Despesas para Funcionamento segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa (Nível Distrital);

- h) Mapa H - Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem de Financiamento (Nível Central);
- i) Mapa I - Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem de Financiamento (Nível Provincial);
- j) Mapa J - Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem de Financiamento (Nível Distrital);
- k) Mapa K - Transferências Correntes às Autarquias;
- l) Mapa L - Transferências de Capital às Autarquias;
- m) Mapa M - Limites de Despesa para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e para os Órgãos de Representação do Estado na Província.

## ARTIGO 15

**(Legislação supletiva)**

Em tudo o que fica omissis, observam-se as disposições da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) e demais legislação aplicável.

## ARTIGO 16

**(Entrada em vigor)**

A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 16 de Abril de 2020.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Promulgada em, 22 de Abril de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Mapa de Equilíbrio Orçamental**

**Mapa A**

**Unidade: 10<sup>3</sup> MT**

Descrição	Interno	Externo	Total
<b>Total Recursos</b>	<b>278 374 686.10</b>	<b>67 007 113.90</b>	<b>345 381 800.00</b>
<b>Receitas do Estado</b>	<b>235 590 286.10</b>		<b>235 590 286.10</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>225 146 752.21</b>		<b>225 146 752.21</b>
TrIBUTÁRIAS	216 917 599.34		216 917 599.34
Contribuições Sociais	973 731.04		973 731.04
Patrimoniais	210 187.97		210 187.97
Exploração de Bens de Domínio Público	1 549 778.99		1 549 778.99
Venda de Bens e Serviços	5 064 534.44		5 064 534.44
Outras Receitas Correntes	430 920.43		430 920.43
<b>Receitas de Capital</b>	<b>10 443 533.89</b>		<b>10 443 533.89</b>
Alienação do Património do Estado	9 945 000.00		9 945 000.00
Amortização de Empréstimos Concedidos	498 533.89		498 533.89
<b>Empréstimos</b>	<b>28 510 000.00</b>	<b>35 973 393.75</b>	<b>64 483 393.75</b>
<b>Donativos de Capital</b>		<b>31 033 720.15</b>	<b>31 033 720.15</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>14 274 400.00</b>		<b>14 274 400.00</b>
<b>Total de Despesas e Operações Financeiras</b>	<b>299 412 960.10</b>	<b>45 968 839.90</b>	<b>345 381 800.00</b>
<b>Despesas de Funcionamento</b>	<b>228 348 653.31</b>		<b>228 348 653.31</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>227 972 053.38</b>		<b>227 972 053.38</b>
Despesas com Pessoal	124 085 010.80		124 085 010.80
Bens e Serviços	34 588 327.37		34 588 327.37
Encargos da Dívida	37 322 989.28		37 322 989.28
Transferências Correntes	28 644 809.00		28 644 809.00
Subsídios	1 112 907.00		1 112 907.00
Outras Despesas Correntes	936 509.93		936 509.93
Dotação Provisional	500 000.00		500 000.00
Exercícios Findos	1 281 500.00		1 281 500.00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>376 599.93</b>		<b>376 599.93</b>
Bens de Capital	376 599.93		376 599.93
<b>Despesas de Investimento</b>	<b>29 584 986.79</b>	<b>41 406 739.90</b>	<b>70 991 726.69</b>
<b>Operações Financeiras</b>	<b>41 479 320.00</b>	<b>4 562 100.00</b>	<b>46 041 420.00</b>
Activas	248 320.00	4 562 100.00	4 810 420.00
Passivas	41 231 000.00		41 231 000.00



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**

SISTAFE

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**

**Mapa de Receita por Nível**

**Mapa B**  
**Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT**

Descrição	Central	Provincial	Distrital	Total
<b>Receitas Internas</b>	<b>61.275.491,00</b>	<b>216.251.161,75</b>	<b>848.033,35</b>	<b>278.374.686,10</b>
Receitas do Estado	32.765.491,00	216.251.161,75	848.033,35	249.864.686,10
Receitas Correntes	22.865.491,00	201.976.761,75	848.033,35	225.690.286,10
Receitas Fiscais	0,00	193.500.000,00	0,00	193.500.000,00
Receitas Não Fiscais	0,00	6.103.611,84	0,00	6.103.611,84
Receitas Próprias	6.655.866,78	1.400.512,91	816.834,64	8.873.214,33
Receitas Consignadas	16.209.624,22	972.637,00	31.198,71	17.213.459,93
Receitas de Capital	9.900.000,00	14.274.400,00	0,00	24.174.400,00
Crédito Interno	28.510.000,00	0,00	0,00	28.510.000,00
<b>Receitas Externas</b>	<b>67.007.113,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.007.113,90</b>
Donativos	31.033.720,15	0,00	0,00	31.033.720,15
Créditos	35.973.393,75	0,00	0,00	35.973.393,75
<b>Total</b>	<b>128.282.604,90</b>	<b>216.251.161,75</b>	<b>848.033,35</b>	<b>345.381.800,00</b>



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Funcionamento e Investimento, por Nível**

Descrição	MAPA C			Total
	Central	Provincial	Distrital	
<b>Despesas para Funcionamento</b>	<b>135.102.674,74</b>	<b>32.797.177,18</b>	<b>57.500.951,33</b>	<b>228.348.653,31</b>
Despesas Correntes	134.890.883,18	32.700.117,13	57.433.203,01	227.972.053,38
Despesas com Pessoal	47.447.509,25	22.251.296,49	54.386.205,06	124.085.010,80
Bens e Serviços	26.311.896,99	5.351.577,93	2.924.852,45	34.588.327,37
Encargos da Dívida	37.322.989,28	0,00	0,00	37.322.989,28
Transferências Correntes	20.704.080,66	4.870.732,78	122.145,50	28.644.809,00
Subsídios	1.112.907,00	0,00	0,00	1.112.907,00
Demais Despesas Correntes	710.000,00	226.509,93	0,00	936.509,93
Dotação Provisional	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Exercícios Findos	1.281.500,00	0,00	0,00	1.281.500,00
Despesas de Capital	211.791,56	97.060,05	67.748,32	376.599,93
<b>Despesas de Investimento</b>	<b>58.317.769,52</b>	<b>7.983.678,54</b>	<b>3.239.028,61</b>	<b>70.991.726,69</b>
Componente Interno	22.936.575,55	3.986.793,85	1.210.367,37	29.584.986,79
Componente Externo	35.381.193,97	3.996.884,69	2.028.661,24	41.406.739,90
<b>Operações Financeiras</b>	<b>46.041.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.041.420,00</b>
Activas	4.810.420,00	0,00	0,00	4.810.420,00
Passivas	41.231.000,00	0,00	0,00	41.231.000,00
<b>Total</b>	<b>239.461.864,26</b>	<b>40.780.855,72</b>	<b>60.739.979,94</b>	<b>345.381.800,00</b>

Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT

**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**



**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Demonstrativo por Prioridades e Pilares do PQG**

Prioridades e pilares	Mapa D					Total
	Central	Provincial	Distrital	Autarquico	Total	
Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social	41 886 674,18	24 555 561,14	55 205 321,57		121 647 556,89	
Prioridade II - Impulsionar o crescimento económico, a produtividade e a geração de emprego	144 055 217,41	5 469 754,75	2 576 303,72	1 492 550,02	153 593 825,90	
Prioridade III - Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Ambiente	2 617 815,40	1 149 493,36	9 301,84		3 776 610,60	
Pilar I - Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Perserver a Unidade e Coesão Nacional	26 209 363,10	425 584,46			26 634 947,56	
Pilar II - Promover a boa governação e descentralização	22 932 256,57	7 764 337,26	2 949 052,81	2 906 550,06	36 552 196,70	
Pilar III - Reforçar a Cooperação Internacional	3 164 116,78	12 545,57			3 176 662,35	
<b>Total</b>	<b>240 865 443,44</b>	<b>39 377 276,54</b>	<b>60 739 979,94</b>	<b>4 399 100,08</b>	<b>345 381 800,00</b>	

Unidade: 10^3 MT













**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas Para Funcionamento Segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa**  
**Nível Central**

MAPA E

Unidades: 10<sup>3</sup> MT

Código	Descrição	Despesas com pessoal	Bens e Serviços	Encargos da Dívida	Transferências Correntes	Subsídios	Outras Despesas Correntes	Exercícios Findos	Bens de Capital	Transferências de Capital	Outras Despesas de Capital	Operações Financeiras	Total
52A001741	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	10.170,19	7.909,46	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.089,65
52A001841	INSTITUTO DE INVESTIGACAO EM AGUAS	21,00	63,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00
52A002241	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	82.651,56	11.554,68	0,00	114,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.320,94
52A002341	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	2.017.599,17	449.054,42	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616.653,59
52A002441	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA	672.950,62	108.819,83	0,00	11.261,20	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	793.251,65
52A002541	INSTITUTO SUPERIOR DE RELACOES INTERNACIONAIS	93.685,12	23.055,35	0,00	4.767,50	0,00	0,00	0,00	542,83	0,00	0,00	0,00	122.050,80
52A002641	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOCAMBIQUE	75.675,95	55.127,90	0,00	226,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.030,45
52A002741	ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO	41.010,75	10.132,26	0,00	27,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.170,84
52A002941	CONSELHO NACIONAL DE AVALIACAO DE QUALIDADE DE ENSINO SUPERIOR	15.955,48	13.012,14	0,00	53,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.021,50
52A003841	FACULDADE DE ENGENHARIA	30,32	9.312,76	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,08
52A003941	ARQUIVO HISTORICO DE MOCAMBIQUE	220,00	6.070,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.310,00
52A004041	INSTITUTO NACIONAL DO GOVERNO ELECTRONICO	20.835,22	218.000,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.885,22
52A004141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCIENCIA DE MOCAMBIQUE	5.486,16	4.376,54	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,70
54A000141	SECRETARIA DE ESTADO DE DESPORTOS	46.416,13	20.974,07	0,00	2.368,11	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	70.408,31
54A001141	FUNDO DE PROMOCAO DESPORTIVA	16.690,99	41.584,99	0,00	16.006,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.282,34
54A001241	INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO	13.669,99	2.856,17	0,00	985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.512,04
58A000141	MINISTERIO DA SAUDE	578.445,24	8.823.401,53	0,00	71.886,27	0,00	0,00	0,00	1.763,17	0,00	0,00	0,00	9.475.496,21
58A000741	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	1.138.547,38	453.446,42	0,00	2.648,96	0,00	0,00	0,00	16.543,43	0,00	0,00	0,00	1.611.186,19
58A001241	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	17.969,71	168.954,57	0,00	20,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.945,20
58A003041	CENTRO NACIONAL DE SAUDE	14.562,49	45.025,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.082,49
60A000141	MINISTERIO DOS COMBATENTES	43.140,23	8.991,53	0,00	5.672,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.804,43
60A000741	FUNDO DA PAZ E RECONCILIACAO NACIONAL	4.362,46	7.23,58	0,00	112,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.198,20
60A000841	CENTRO DE PESQUISA DA HISTORIA DA LUTA DE LIBERTACAO NACIONAL	8.378,50	344,70	0,00	18,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.741,41
62A000141	MINISTERIO DO GENERO, CRIANCA E ACCAO SOCIAL	62.490,10	12.846,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.336,41
62A000841	INSTITUTO NACIONAL DA ACCAO SOCIAL	41.993,75	20.685,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.678,84
65A000141	E.G.E - BENS E SERVICOS -CENTRAL	0,00	2.943.105,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.105,33
65A000241	E.G.E - ENCARGOS DA DIVIDA -CENTRAL	0,00	0,00	37.322.989,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.322.989,28
65A000441	E.G.E - TRANSFERENCIAS AS ADMINISTRACOES PRIVADAS -CENTRAL	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
65A000541	E.G.E - TRANSFERENCIAS AS FAMILIAS - CENTRAL	0,00	0,00	0,00	1.140.648,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.648,27
65A000641	E.G.E - TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR-CENTRAL	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
65A000741	E.G.E-SUBSIDIOS-CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.907,00
65A000841	E.G.E - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CENTRAL	7.095.311,72	190.325,12	0,00	0,00	0,00	710.000,00	1.281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.277.136,84
65A000941	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65A001041	OPERACOES FINANCEIRAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.035.820,00	46.035.820,00





**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas Para Funcionamento Segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa - REP**  
**Nível Provincial**

**Mapa F**  
**Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT**

Código	Descrição	Despesas com pessoal	Bens e Encargos Serviços da Dívida	Transferências Correntes	Subsídios	Outras Despesas Correntes	Exercícios Findos	Bens de Capital	Transferências de Capital	Outras Operações Despesas de Capital	Total
02Z001200	GABINETE PROVINCIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DROGA	48.106,21	12.907,94	0,00	480,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,99
02Z001300	DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	93.299,68	14.775,63	0,00	2.743,74	0,00	0,00	57,89	0,00	0,00	110.876,94
05Z000300	DELEGAÇÃO PROVINCIAL DO SECRETARIADO GERAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	51.980,31	12.670,82	0,00	456,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.107,40
07Z000200	TRIBUNAL PROVINCIAL DO TRABALHO	59.490,76	17.529,69	0,00	4.420,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.440,81
07Z000300	TRIBUNAL PROVINCIAL	984.375,26	247.874,72	0,00	23.151,84	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.258.401,82
07Z000400	TRIBUNAL JUDICIAL DE MENORES	25.066,31	9.695,05	0,00	1.401,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.163,20
07Z000500	TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO - NORTE	36.065,25	23.351,68	0,00	2.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.051,93
07Z000600	TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO - CENTRO	36.065,25	16.847,45	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.552,70
07Z000700	TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO - SUL	64.017,43	10.143,25	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.592,68
07Z000800	TRIBUNAL DA POLÍCIA	22.324,56	7.718,83	0,00	1.401,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.445,23
11C000041	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE CABO DELGADO	30.175,35	22.068,12	0,00	147,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.390,67
11G000041	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO PROVÍNCIA DE MANICA	23.186,57	14.413,50	0,00	172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.772,57
11J000041	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO PROVÍNCIAL DE GAZA	27.997,08	15.750,10	0,00	800,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.547,68
11Z000100	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	269.226,57	126.300,62	0,00	6.305,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.833,04
11Z000300	TRIBUNAL FISCAL	127.586,57	57.227,49	0,00	1.650,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.464,32
11Z000400	TRIBUNAL ADUANEIRO	72.501,80	48.699,73	0,00	862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.064,03
13Z000300	PROCURADORIA PROVINCIAL	888.562,13	149.121,27	0,00	12.787,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.471,22
13Z000400	SUB-PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	63.381,61	19.110,88	0,00	679,70	0,00	0,00	67,78	0,00	0,00	83.239,97
13Z001200	GABINETE PROVINCIAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO	29.505,58	21.756,79	0,00	278,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.540,59
15Z000300	ACADEMIA MILITAR MARECHAL SAMORA MACHEL	346.160,72	67.522,82	0,00	32.070,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.754,06
15Z000500	HOSPITAL MILITAR	255,69	4.700,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.015,69
15Z000700	ESCOLA DE SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS "GENERAL DO EXERCITO ALBERTO JOAQUIM CHIPANDE"	672,23	1.953,06	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,29
15Z000900	CENTRO PROVINCIAL DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO	18.969,55	37.429,19	0,00	26.545,23	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	83.245,97









**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas Para Funcionamento Segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa - REP**  
**Nível Provincial**

Mapa F

Unidades: 10<sup>3</sup> MT

Código	Descrição	Despesas com pessoal	Bens e Encargos Serviços da Dívida	Transferências Correntes	Subsídios	Outras Despesas Correntes	Exercícios Findos	Bens de Capital	Transferências de Capital	Outras Operações Despesas de Capital	Total
47Z001100	DELEGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.179,65	10.541,99	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.251,64
47Z001200	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS DO NORTE	7.159,63	1.034,05	0,00	50,00	0,00	0,00	783,02	0,00	0,00	9.026,70
47Z001300	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS DO CENTRO NORTE	7.324,17	1.200,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.534,17
47Z001400	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS DO ZAMBENZE	14.237,71	13.782,00	0,00	80,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00	29.017,71
47Z001500	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS ÁGUAS DO CENTRO	13.356,32	6.886,10	0,00	1.365,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.607,57
52G000841	DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO DE MANICA	14.025,32	1.030,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.055,74
52J000941	ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO	301,07	3.633,66	0,00	7.115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.049,93
52Z000700	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE	207.255,41	86.432,81	0,00	37.749,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.438,21
52Z001400	ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - VILANKULO	2.083,49	14.500,00	0,00	5.706,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.290,19
52Z001600	DELEGAÇÃO DA UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA	1.545.889,01	308.022,15	0,00	201.719,87	0,00	0,00	9.896,00	0,00	0,00	2.065.527,03
52Z001700	UNIVERSIDADE DE LURIO	353.382,01	10.883,10	0,00	14.120,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.385,54
52Z001800	UNIVERSIDADE ZAMBENZE	291.072,29	61.420,98	0,00	2.100,75	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	363.594,02
52Z001900	INSTITUTO SUPERIOR POLITECNICO	342.684,03	59.030,32	0,00	50.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.363,35
58E002441	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DE QUELIIMANE	50.467,09	24.835,52	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.772,61
58E011241	HOSPITAL CENTRAL DE QUELIIMANE	162.706,01	52.688,69	0,00	1.882,45	0,00	0,00	734,12	0,00	0,00	218.011,27
58G003641	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DE MANICA	30.154,75	6.838,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.992,79
58L006941	HOSPITAL GERAL DA PLANA CANICO	47.907,04	14.825,08	0,00	40,00	0,00	0,00	281,00	0,00	0,00	63.053,12
58L007041	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DE INFULENE	33.982,64	14.500,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.802,64
58Z000400	HOSPITAL CENTRAL	802.819,91	131.877,68	0,00	4.701,53	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	940.214,12
58Z000600	HOSPITAL PROVINCIAL	1.229.386,11	210.997,32	0,00	17.751,13	0,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00	1.462.484,56
58Z000700	HOSPITAL GERAL	554.473,79	118.754,66	0,00	2.533,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.761,89
58Z000900	HOSPITAL DISTRITAL	67.886,82	18.056,12	0,00	589,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.532,41
58Z001200	HOSPITAL PSQUIÁTRICO	33.081,23	26.102,09	0,00	3.134,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.317,44
62Z000400	DELEGAÇÃO PROVINCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ACCAO SOCIAL	129.844,60	15.341,25	0,00	1.802.338,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.524,77
62Z000500	DELEGAÇÃO DISTRITAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ACCAO SOCIAL	109.514,22	10.249,73	0,00	2.210.224,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329.988,44
65Z000500	E.G.E. - TRANSFERÊNCIAS AS FAMILIAS - PROVINCIAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
65Z000900	E.G.E. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROVINCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	226.509,93	0,00	0,00	0,00	0,00	226.509,93
<b>Total</b>		<b>12.119.376,71</b>	<b>3.447.248,05</b>	<b>0,00</b>	<b>4.737.050,68</b>	<b>0,00</b>	<b>226.509,93</b>	<b>61.229,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.591.415,32</b>



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas Para Funcionamento Segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa**  
**Nível Distrital**

**Mapa G**  
**Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT**

Código	Descrição	Despesas com pessoal	Bens e Serviços	Encargos da Dívida	Transferências Correntes	Subsídios	Outras Despesas Correntes	Exercícios Findos	Bens de Capital	Transferências de Capital	Outras Despesas de Capital	Operações Financeiras	Total
04B	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE NIASSA	3.690.537,74	120.523,72	0,00	8.798,72	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	3.819.910,18
04C	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE CABO DELGADO	3.855.902,32	187.342,26	0,00	8.292,71	0,00	0,00	0,00	13.455,52	0,00	0,00	0,00	4.064.992,81
04D	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE NAMPUULA	9.035.184,76	402.861,76	0,00	10.006,71	0,00	0,00	0,00	4.625,69	0,00	0,00	0,00	9.452.678,92
04E	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE ZAMBEZIA	10.282.187,54	455.197,25	0,00	32.297,28	0,00	0,00	0,00	139,20	0,00	0,00	0,00	10.769.821,27
04F	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE TETE	4.773.353,61	277.591,81	0,00	10.659,32	0,00	0,00	0,00	4.989,32	0,00	0,00	0,00	5.066.594,06
04G	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE MANICA	5.092.269,16	202.850,52	0,00	10.030,32	0,00	0,00	0,00	4.061,35	0,00	0,00	0,00	5.309.211,35
04H	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE SOFALA	4.116.199,86	203.247,74	0,00	7.708,37	0,00	0,00	0,00	3.311,64	0,00	0,00	0,00	4.330.467,61
04I	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE INHAMBANE	5.081.723,33	411.310,68	0,00	16.023,61	0,00	0,00	0,00	5.860,75	0,00	0,00	0,00	5.514.918,37
04J	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE GAZA	3.568.170,43	32.389,75	0,00	10.583,42	0,00	0,00	0,00	10.885,62	0,00	0,00	0,00	3.913.479,22
04K	ADMINISTRACOES DISTRITAIS DA PROVINCIA DE MAPUTO PROVINCIA	4.890.676,31	340.086,96	0,00	7.745,04	0,00	0,00	0,00	20.369,23	0,00	0,00	0,00	5.258.877,54
<b>Total</b>		<b>54.386.205,06</b>	<b>2.924.852,45</b>	<b>0,00</b>	<b>122.145,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.748,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.500.951,33</b>



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Central**

**Mapa H**  
**Unidades: 10<sup>^3</sup> MT**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Interno</b>	<b>Externo</b>	<b>Total</b>
01A000141	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	25.178,68	0,00	25.178,68
01A000741	CASA MILITAR	6.159,33	0,00	6.159,33
02A000141	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	14.057,27	0,00	14.057,27
02A000541	GABINETE DE INFORMACAO	1.026,56	0,00	1.026,56
02A001141	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	743,03	0,00	743,03
02A001441	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	3.380,19	0,00	3.380,19
02A001541	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	98.109,07	0,00	98.109,07
02A001641	COMISSAO NACIONAL PARA UNESCO - UGB	1.606,52	0,00	1.606,52
05A000141	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	49.839,28	0,00	49.839,28
07A000141	TRIBUNAL SUPREMO	12.607,71	0,00	12.607,71
09A000141	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL	4.050,00	0,00	4.050,00
10A000141	GABINETE DO PROVIDOR DA JUSTICA	2.741,18	0,00	2.741,18
11A000141	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	100.925,57	224.442,85	325.368,42
11A000341	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA JUDICIAL ADMINISTRATIVA	3.000,00	0,00	3.000,00
13A000141	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	238.057,11	0,00	238.057,11
13A000241	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	20.200,00	0,00	20.200,00
14A000141	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MINISTERIO PUBLICO	11.420,00	0,00	11.420,00
15A000141	MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL	50.182,99	0,00	50.182,99
15A000341	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE	70.481,86	0,00	70.481,86
15A000441	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA TENENTE-GENERAL ARMANDO EMILIO GUEBUZA	24.513,55	0,00	24.513,55
15A000541	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	12.246,04	0,00	12.246,04
15A000641	SERVICO CIVICO DE MOÇAMBIQUE	4.509,75	0,00	4.509,75
17A000141	MINISTERIO DO INTERIOR	51.399,13	0,00	51.399,13
17A000741	DIRECCAO NACIONAL DE MIGRACAO	26.827,76	0,00	26.827,76
17A000841	COMANDO GERAL DA POLICIA	93.214,57	0,00	93.214,57

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Central**

**Mapa H**  
**Unidades: 10<sup>3</sup> MT**

	<b>Interno</b>	<b>Externo</b>	<b>Total</b>
17A000941	3.000,00	0,00	3.000,00
17A001141	5.024,92	0,00	5.024,92
17A002641	22.847,02	0,00	22.847,02
17A002741	3.000,00	0,00	3.000,00
17A003841	28.011,28	0,00	28.011,28
19A000141	29.923,97	0,00	29.923,97
19A000241	32.770,55	0,00	32.770,55
21A000141	1.026,56	0,00	1.026,56
21A002741	6.618,44	0,00	6.618,44
23A000141	5.523,98	260.765,64	266.289,62
23A000541	8.101,00	0,00	8.101,00
23A000641	1.051,81	0,00	1.051,81
23A000741	189.058,81	0,00	189.058,81
23A000841	1.778,51	0,00	1.778,51
23A001041	37.032,65	0,00	37.032,65
23A001141	1.709,21	0,00	1.709,21
23A001241	2.053,11	0,00	2.053,11
23A001541	817,56	0,00	817,56
25A000141	111.225,71	0,00	111.225,71
25A001241	357,93	0,00	357,93
25A001641	29.431,90	0,00	29.431,90
25A002441	8.644,00	0,00	8.644,00
27A000141	111.394,28	61.035,74	172.430,02
27A001141	451.199,65	18.200,50	469.400,15
27A001241	2.326,86	0,00	2.326,86
27A001641	24.150,78	0,00	24.150,78
27A001741	1.710,93	0,00	1.710,93
27A002141	52.113,31	0,00	52.113,31
27A002241	163.159,05	30.615,00	193.774,05
27A005241	69.903,22	0,00	69.903,22

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Central**

Mapa H  
 Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT

	Interno	Externo	Total
27A006041	1.663.040,73	458.185,40	2.121.226,13
27A006341	3.421,85	0,00	3.421,85
27A006441	15.753,48	0,00	15.753,48
27A006841	8.033,69	0,00	8.033,69
31A000141	207.285,00	0,00	207.285,00
31A000941	2.500,00	0,00	2.500,00
31A001041	30.000,00	0,00	30.000,00
31A001541	25.116,90	0,00	25.116,90
31A001741	4.000,00	0,00	4.000,00
31A002541	14.990,50	0,00	14.990,50
33A000141	40.376,68	0,00	40.376,68
33A001141	4.523,69	0,00	4.523,69
33A002341	62.000,00	0,00	62.000,00
33A002541	3.529,99	0,00	3.529,99
33A002641	4.000,00	0,00	4.000,00
35A000141	265.955,80	0,00	265.955,80
35A001541	2.491,25	0,00	2.491,25
35A001641	106.553,26	0,00	106.553,26
35A002141	658.052,90	0,00	658.052,90
35A003641	31.726,19	0,00	31.726,19
35A004941	171.686,23	0,00	171.686,23
35A005041	29.975,42	1.771.936,87	1.801.912,29
35A006041	5.171.865,77	3.590.398,01	8.762.263,78
37A000141	115.534,19	51.726,84	167.261,03
37A000541	3.746,93	0,00	3.746,93
37A000641	28.885,55	25.156,83	54.042,38
37A000841	106.193,81	839.118,04	945.311,85
37A001141	16.800,00	0,00	16.800,00
37A001241	57.767,10	4.900,42	62.667,52
37A002341	10.561,20	6.188,48	16.749,68

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Central**

Mapa H  
 Unidades: 10<sup>^3</sup> MT

	Interno	Externo	Total
37A002541	3.710,81	0,00	3.710,81
39A000141	31.200,00	0,00	31.200,00
39A001241	5.210,56	886,51	6.097,07
39A001341	316.450,00	0,00	316.450,00
39A002441	14.522,50	0,00	14.522,50
39A002541	886.000,00	0,00	886.000,00
39A002641	10.254,94	0,00	10.254,94
41A000141	22.054,18	0,00	22.054,18
41A001241	8.200,00	0,00	8.200,00
41A002041	8.828,28	0,00	8.828,28
41A002141	8.212,44	0,00	8.212,44
41A002341	45.594,12	0,00	45.594,12
41A003141	12.400,00	20.735,91	33.135,91
43A000141	26.040,01	0,00	26.040,01
43A000741	35.300,00	0,00	35.300,00
43A001441	500,00	0,00	500,00
43A001641	11.790,44	0,00	11.790,44
43A001941	6.090,90	0,00	6.090,90
43A002041	2.321,37	0,00	2.321,37
43A002141	1.045,58	0,00	1.045,58
43A002341	2.053,11	0,00	2.053,11
45A000141	8.500,00	6.028.753,62	6.037.253,62
45A000741	262.857,60	0,00	262.857,60
45A000941	10.096,07	0,00	10.096,07
45A001041	278.640,17	0,00	278.640,17
45A001241	4.145,21	0,00	4.145,21
45A001341	733.073,02	0,00	733.073,02
45A001441	3.731,93	0,00	3.731,93
45A001541	4.024,33	0,00	4.024,33
45A003041	770.828,58	0,00	770.828,58



**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Central**

Mapa H  
 Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT

	Interno	Externo	Total
47A000141	9.462,59	0,00	9.462,59
47A001041	76.800,00	1.931.728,00	2.008.528,00
47A001141	68.740,73	131.291,80	200.032,53
47A001941	4.847.222,00	9.949.920,00	14.797.142,00
47A002241	34.122,11	0,00	34.122,11
47A002641	39.736,88	0,00	39.736,88
47A002741	49.223,60	4.144.758,79	4.193.982,39
47A002841	1.976,89	99.633,60	101.610,49
47A003641	60.568,85	70.625,63	131.194,48
47A003741	79.489,94	1.504.864,47	1.584.354,41
50A000141	261.762,75	2.110.937,32	2.372.700,07
50A001641	29.067,42	0,00	29.067,42
50A002241	9.135,00	0,00	9.135,00
50A003341	10.150,00	0,00	10.150,00
50A003741	3.700,00	0,00	3.700,00
52A000141	99.416,35	666.992,00	766.408,35
52A001041	826,23	0,00	826,23
52A001441	2.399,50	0,00	2.399,50
52A001541	2.621,14	0,00	2.621,14
52A001741	4.859,03	0,00	4.859,03
52A001841	250,00	0,00	250,00
52A002241	684,37	0,00	684,37
52A002341	147.230,45	396.832,00	544.062,45
52A002441	77.475,96	0,00	77.475,96
52A002641	11.920,65	0,00	11.920,65
52A004141	2.250,00	0,00	2.250,00
54A001141	3.460,93	0,00	3.460,93
54A001241	4.404,61	0,00	4.404,61
58A000141	434.446,47	764.085,24	1.198.531,71
58A000741	79.533,98	0,00	79.533,98

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Central**

Mapa H  
 Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT

	Interno	Externo	Total
60A000141	12.550,33	0,00	12.550,33
60A000741	13.052,62	0,00	13.052,62
60A000841	2.121,55	0,00	2.121,55
62A000141	3.078,54	41,96	3.120,50
62A000841	5.885,59	216.616,50	222.502,09
65A000941	1.715.462,08	0,00	1.715.462,08
<b>Total Despesas para Investimento Nível Central</b>	<b>22.936.575,55</b>	<b>35.381.193,97</b>	<b>58.317.769,52</b>



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento - REP**  
**Nível Provincial**

**Mapa I**  
**Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Interno</b>	<b>Externo</b>	<b>Total</b>
02Z001200	GABINETE PROVINCIAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	3.179,06	0,00	3.179,06
02Z001300	DELEGACAO PROVINCIAL DA COMUNICACAO SOCIAL	31.618,13	0,00	31.618,13
05Z000300	DELEGACAO PROVINCIAL DO SECRETARIADO GERAL DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1.380,00	0,00	1.380,00
07Z000300	TRIBUNAL PROVINCIAL	157.991,35	0,00	157.991,35
07Z000400	TRIBUNAL JUDICIAL DE MENORES	1.500,00	0,00	1.500,00
07Z000500	TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO - NORTE	10.500,00	0,00	10.500,00
07Z000600	TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO - CENTRO	6.396,88	0,00	6.396,88
07Z000700	TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO - SUL	1.500,00	0,00	1.500,00
07Z000800	TRIBUNAL DA POLICIA	1.500,00	0,00	1.500,00
11C000041	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVINCIA DE CABO DELGADO	500,00	0,00	500,00
11G000041	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO PROVINCIA DE MANICA	500,00	0,00	500,00
11J000041	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO PROVINCIAL DE GAZA	5.500,00	0,00	5.500,00
11Z000100	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	33.385,25	0,00	33.385,25
11Z000300	TRIBUNAL FISCAL	29.000,00	0,00	29.000,00
11Z000400	TRIBUNAL ADUANEIRO	50.500,00	0,00	50.500,00
13Z000300	PROCURADORIA PROVINCIAL	238.965,37	0,00	238.965,37
13Z000400	SUB-PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	32.400,00	0,00	32.400,00
13Z001200	GABINETE PROVINCIAL DE COMBATE A CORRUPCAO	34.355,00	0,00	34.355,00
15Z000300	ACADEMIA MILITAR MARECHAL SAMORA MACHEL	18.434,89	0,00	18.434,89
15Z000500	HOSPITAL MILITAR	5.000,00	0,00	5.000,00
15Z000700	ESCOLA DE SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS "GENERAL DO EXERCITO ALBERTO JOAQUIM CHIPANDE"	1.600,00	0,00	1.600,00
15Z000900	CENTRO PROVINCIAL DE RECRUTAMENTO E MOBILIZACAO	11.767,88	0,00	11.767,88
17Z001000	COMANDO PROVINCIAL DA PRM	48.979,44	0,00	48.979,44
21Z000200	DELEGACAO PROVINCIAL DO INSTITUTO DE APOIO AOS REFUGIADOS	2.112,24	0,00	2.112,24
23K080741	ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE RECUPERACAO JUVENIL DE BOANE	1.600,00	0,00	1.600,00
23Z000200	CADEIA PROVINCIAL	34.463,75	0,00	34.463,75
23Z000400	DELEGACAO DO INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	4.317,84	0,00	4.317,84

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento - REP**  
**Nível Provincial**

**Mapa I**

**Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT**

Código	Descrição	Unidades: 10 <sup>^</sup> 3 MT	
		Interno	Externo
232001400	PENITENCIARIA AGRICOLA E INDUSTRIAL	10.895,00	0,00
252000300	CENTRO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO DE MOCAMBIQUE	24.254,91	0,00
252000600	SECRETARIA PROVINCIAL	157.689,18	8.880,16
252000800	DELEGACAO PROVINCIAL DO SECRETARIADO TECN. ADM. ELEITORAL	9.210,77	0,00
252000900	INSTITUTO DE FORMACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA E AUTARQUICA	5.862,00	0,00
252003700	DIRECCAO REGIONAL CENTRO DO INGC EM SOFALA	2.087,50	0,00
262001700	DELEGACAO PROV. DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA	1.345,00	0,00
272000400	DELEGACAO PROVINCIAL DO CENTRO DE PROMOCAO DE INVESTIMENTO	2.470,00	0,00
272001700	DELEGACAO PROV. DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA	10.502,80	0,00
272001800	DELEGACAO REGIONAL DA INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS - NORTE	1.000,00	0,00
272001900	DELEGACAO PROVINCIAL DA AUTORIDADE TRIBUTARIA	25.892,24	0,00
272002000	ZONA ECONOMICA ESPECIAL DE NACALA	1.500,00	0,00
31G001041	DELEGACAO PROVINCIAL DE INSPECCAO GERAL DO TRABALHO DE MANICA	1.901,25	0,00
31Z000700	DELEGACAO PROV. INSTITUTO MAC DE EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL	36.822,02	0,00
31Z000800	CENTRO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	2.616,25	0,00
33Z000800	CENTRO DE PESQUISA DO AMBIENTE MARINHO E COSTEIRO	1.022,37	0,00
35G010441	DELEGACAO DO INSTITUTO DO ALGODAO DE MANICA	1.414,90	0,00
35Z001300	DELEGACAO PROVINCIAL DO CENTRO DE PROMOCAO DA AGRICULTURA	13.722,50	302.073,14
35Z001900	DELEGACAO DO INSTITUTO DO ALGODAO	7.564,37	0,00
35Z002000	DELEGACAO DO INSTITUTO DE FOMENTO DE CAJU	40.003,65	0,00
35Z002100	CENTRO REGIONAL DA ZONA NOROESTE DO IIAM	2.270,54	0,00
35Z002200	CENTRO REGIONAL DA ZONA NORDESTE DO IIAM	4.513,16	0,00
35Z002300	CENTRO REGIONAL DA ZONA CENTRO DO IIAM	4.170,93	0,00
35Z025000	CENTRO REGIONAL DA ZONA SUL DO IIAM	2.470,50	0,00
37Z001000	DELEGACAO PROVINCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESACA DE PEQUENA ESCALA	845,25	0,00
37Z001200	DELEGACAO DO INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCAO	1.602,00	0,00
37Z001300	DELEGACAO PROVINCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACAO PESQUEIRA	3.303,00	0,00
37Z005200	DELEGACAO PROVINCIAL DA ADMINISTRACAO NACIONAL DE PESCAS	2.183,25	0,00
41G000341	DELEGACAO PROVINCIAL DA INSPECCAO NACIONAL DE ACTIVIDADES ECONOMICAS DE MANICA	808,51	0,00
41Z000700	BALCAO DE ATENDIMENTO UNICO	14.426,48	0,00
41Z001300	DELEGACAO PROVINCIAL DA INSPECCAO NACIONAL DE ACTIVIDADES ECONOMICAS	5.750,00	0,00
43Z001200	GABINETE PARA CONSERVACAO DA ILHA DE MOCAMBIQUE	1.000,00	0,00
	<b>Total</b>		

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento - REP**  
**Nível Provincial**

Código	Descrição	Mapa I		Total
		Interno	Externo	
432001300	DELEGACAO DO INSTITUTO DE INVESTIGACAO SOCIO-CULTURAL	3.841,98	0,00	3.841,98
432001400	MUSEU NACIONAL DE ETNOLOGIA - NAMPULA	1.000,00	0,00	1.000,00
432001500	MUSEU DA ILHA DE MOCAMBIQUE	2.365,00	0,00	2.365,00
452001000	DELEGACAO PROVINCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	8.831,66	0,00	8.831,66
452001100	DELEGACAO PROVINCIAL DE VIACAO	5.743,00	0,00	5.743,00
452001200	ADMINISTRACAO MARITIMA	8.276,04	0,00	8.276,04
452001300	CENTRO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	1.900,00	0,00	1.900,00
472001200	ADMINISTRACAO REGIONAL DE AGUAS DO NORTE	2.230,45	0,00	2.230,45
472001300	ADMINISTRACAO REGIONAL DE AGUAS DO CENTRO NORTE	8.630,00	0,00	8.630,00
472001400	ADMINISTRACAO REGIONAL DE AGUAS DO ZAMBEZE	10.000,00	0,00	10.000,00
472001500	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO CENTRO	12.119,72	0,00	12.119,72
522000700	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	50.133,16	0,00	50.133,16
522001600	DELEGACAO DA UNIVERSIDADE PEDAGOGICA	305.953,17	0,00	305.953,17
522001700	UNIVERSIDADE DE LURIO	31.489,46	22.077,90	53.567,36
522001800	UNIVERSIDADE ZAMBEZE	24.500,00	0,00	24.500,00
522001900	INSTITUTO SUPERIOR POLITECNICO	66.120,14	0,00	66.120,14
58E011241	HOSPITAL CENTRAL DE QUELIMANE	30.000,00	0,00	30.000,00
58G003641	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MANICA	2.900,00	0,00	2.900,00
58L006941	HOSPITAL GERAL DA PLANA CANICO	0,00	2.770,43	2.770,43
58Z000400	HOSPITAL CENTRAL	49.332,02	0,00	49.332,02
58Z000600	HOSPITAL PROVINCIAL	62.508,75	0,00	62.508,75
58Z000700	HOSPITAL GERAL	3.062,00	32.781,71	35.843,71
58Z000900	HOSPITAL DISTRITAL	10.900,00	0,00	10.900,00
58Z001200	HOSPITAL PSIQUIATRICO	0,00	700,00	700,00
622000400	DELEGACAO PROVINCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ACCAO SOCIAL	10.339,50	387.614,70	407.954,20
622000500	DELEGACAO DISTRITAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ACCAO SOCIAL	1.800,00	1.359.080,41	1.360.880,41
<b>Total Despesas para Investimento</b>		<b>1.884.043,46</b>	<b>2.125.978,45</b>	<b>4.010.021,91</b>



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento**  
**Nível Distrital**

**Mapa J**  
**Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Interno</b>	<b>Externo</b>	<b>Total</b>
04B	Administrações Distritais da Província de Niassa	82.197,60	185.158,20	267.355,80
04C	Administrações Distritais da Província de Cabo Delgado	132.909,22	189.424,36	322.333,58
04D	Administrações Distritais da Província de Nampula	248.648,86	315.174,45	563.823,31
04E	Administrações Distritais da Província de Zambézia	173.431,78	358.095,76	531.527,54
04F	Administrações Distritais da Província de Tete	173.712,21	170.035,29	343.747,50
04G	Administrações Distritais da Província de Manica	91.295,08	133.211,68	224.506,76
04H	Administrações Distritais da Província de Sofala	69.424,12	145.994,71	215.418,83
04I	Administrações Distritais da Província de Inhambane	75.637,44	137.578,71	213.216,15
04J	Administrações Distritais da Província de Gaza	100.027,60	268.507,02	368.534,62
04K	Administrações Distritais da Província de Maputo Província	63.083,46	125.481,06	188.564,52
<b>Total Despesas para Investimento Nível Distrital</b>		<b>1.210.367,37</b>	<b>2.028.661,24</b>	<b>3.239.028,61</b>



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Transferências Correntes às Autarquias**

**Mapa K**  
Unidades: 10<sup>^</sup>3 MT

Código	Descrição	Consignações			Total
		Fundo de Compensação Autárquico (FCA)	Imposto Especial sobre jogo	Imposto Selo Casinos	
<b>AUTARQUIAS DE NIASSA</b>					
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	77.929,59	0,00	0,00	77.929,59
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	56.782,63	0,00	0,00	56.782,63
90B000341	VILA DE METANGULA	13.791,04	0,00	0,00	13.791,04
90B000441	VILA DE MARRUPA	23.095,98	0,00	0,00	23.095,98
90B000541	VILA DE MANDIMBA	17.518,42	0,00	0,00	17.518,42
<b>AUTARQUIAS DE CABO DELGADO</b>					
90C000141	CIDADE DE PEMBA	71.248,54	200,00	125,00	71.573,54
90C000241	CIDADE DE MONTEPIJES	57.124,17	0,00	0,00	57.124,17
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	22.639,44	0,00	0,00	22.639,44
90C000441	VILA DE MUEDA	35.719,31	0,00	0,00	35.719,31
90C000541	VILA DE CHIURE	27.804,26	0,00	0,00	27.804,26
<b>AUTARQUIAS DE NAMPULA</b>					
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	212.779,37	3.500,00	550,00	216.829,37
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	47.067,17	0,00	0,00	47.067,17
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	19.662,15	0,00	0,00	19.662,15
90D000441	CIDADE DE NACALA	106.557,19	0,00	0,00	106.557,19
90D000541	VILA DE MONAPO	53.026,80	0,00	0,00	53.026,80
90D000641	VILA DE RIBAUE	42.355,94	0,00	0,00	42.355,94
90D000741	VILA DE MALEMA	24.348,41	0,00	0,00	24.348,41
<b>AUTARQUIAS DA ZAMBÉZIA</b>					
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	79.066,26	0,00	0,00	79.066,26
90E000241	CIDADE DE GURUE	34.088,86	0,00	0,00	34.088,86
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	38.928,42	0,00	0,00	38.928,42
90E000441	VILA DE MILANGE	17.674,40	0,00	0,00	17.674,40
90E000541	VILA DE AUTO MOLOCUE	20.822,07	0,00	0,00	20.822,07
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	12.681,13	0,00	0,00	12.681,13
<b>AUTARQUIAS DE TETE</b>					

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Transferências Correntes às Autarquias**

**Mapa K**  
Unidades: 10<sup>^3</sup> MT

Código	Descrição	Fundo de Compensação Autárquico (FCA)	Consignações			Total
			Imposto Especial	sobre jogo	Imposto Selo Casinos	
90F000141	CIDADE DE TETE	108.392,62	0,00	0,00	0,00	108.392,62
90F000241	VILA DE MOATIZE	21.876,77	0,00	0,00	0,00	21.876,77
90F000341	VILA DE ULONGOE	20.744,42	0,00	0,00	0,00	20.744,42
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	13.096,87	0,00	0,00	0,00	13.096,87
<b>AUTARQUIAS DE MANICA</b>						
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	116.476,57	0,00	0,00	0,00	116.476,57
90G000241	CIDADE DE MANICA	26.687,23	0,00	0,00	0,00	26.687,23
90G000341	VILA DE CATANDICA	19.321,47	0,00	0,00	0,00	19.321,47
90G000441	VILA DE GONDOLA	22.619,29	0,00	0,00	0,00	22.619,29
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	19.328,75	0,00	0,00	0,00	19.328,75
<b>AUTARQUIAS DE SOFALA</b>						
90H000141	CIDADE DA BEIRA	214.649,69	1.000,00	0,00	175,00	215.824,69
90H000241	CIDADE DE DONDO	52.045,56	0,00	0,00	0,00	52.045,56
90H000341	VILA DE MARROMEU	23.457,36	0,00	0,00	0,00	23.457,36
90H000441	VILA DE GORONGOSA	14.962,30	0,00	0,00	0,00	14.962,30
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	23.096,06	0,00	0,00	0,00	23.096,06
<b>AUTARQUIAS DE INHAMBANE</b>						
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	46.525,41	0,00	0,00	0,00	46.525,41
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	60.918,22	0,00	0,00	0,00	60.918,22
90I000341	VILA DE VILANKULOS	21.774,50	0,00	0,00	0,00	21.774,50
90I000441	VILA DE MASSINGA	22.242,90	0,00	0,00	0,00	22.242,90
90I000541	VILA DE QUISSICO	22.742,53	0,00	0,00	0,00	22.742,53
<b>AUTARQUIAS DE GAZA</b>						
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	47.672,04	0,00	0,00	0,00	47.672,04
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	24.908,86	0,00	0,00	0,00	24.908,86
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	25.939,72	0,00	0,00	0,00	25.939,72
90J000441	VILA DE MANDIACAZE	10.617,96	0,00	0,00	0,00	10.617,96
90J000541	VILA DA MACIA	20.681,16	0,00	0,00	0,00	20.681,16
90J000641	VILA DA PRAIA DE BILENE	8.875,19	0,00	0,00	0,00	8.875,19
<b>AUTARQUIAS DE MAPUTO PROVÍNCIA</b>						
90K000141	CIDADE DA MATOLA	321.562,62	2.300,00	0,00	175,00	324.037,62
90K000241	VILA DA MANHICA	51.333,19	0,00	0,00	0,00	51.333,19
90K000341	VILA DE NAMAACHA	11.900,75	0,00	0,00	0,00	11.900,75



**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Transferências Correntes às Autarquias**

**Mapa K**  
 Unidades: 10<sup>3</sup> MT

Código	Descrição	Consignações				Total
		Fundo de Compensação Autárquico (FCA)	Imposto Especial sobre jogo	Imposto Selo Casinos	Total	
90K000441	VILA DE BOANE	51.823,60	0,00	0,00	51.823,60	
<b>AUTARQUIAS DE MAPUTO CIDADE</b>						
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	343.514,90	0,00	825,00	344.339,90	
<b>Total Geral</b>		<b>2.902.500,06</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.850,00</b>	<b>2.911.350,06</b>	



**República de Moçambique**  
**Ministério da Economia e Finanças**  
**SISTAFE**

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Transferências de Capital às Autarquias**

**MAPA L**

**Unidades: 10<sup>3</sup> MT**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA)</b>	<b>Programa Estratégico para Redução da Pobreza Urbana</b>	<b>Total</b>
<b>AUTARQUIAS DE NIASSA</b>				
90B00014	CIDADE DE LICHINGA	38.964,79	0,00	38.964,79
90B00024	CIDADE DE CUAMBA	28.391,32	0,00	28.391,32
90B00034	VILA DE METANGULA	6.895,52	0,00	6.895,52
90B00044	VILA DE MARRUPA	11.547,99	0,00	11.547,99
90B00054	VILA DE MANDIMBA	8.759,21	0,00	8.759,21
<b>AUTARQUIAS DE CABO DELGADO</b>				
90C00014	CIDADE DE PEMBA	35.624,27	0,00	35.624,27
90C00024	CIDADE DE MONTEPUEZ	28.562,09	0,00	28.562,09
90C00034	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	11.319,72	0,00	11.319,72
90C00044	VILA DE MUEDA	17.859,65	0,00	17.859,65
90C00054	VILA DE CHIURE	13.902,13	0,00	13.902,13
<b>AUTARQUIAS DE NAMPULA</b>				
90D00014	CIDADE DE NAMPULA	106.389,68	0,00	106.389,68
90D00024	CIDADE DE ANGOCHE	23.533,59	0,00	23.533,59
90D00034	CIDADE DA IIHA DE MOCAMBIQUE	9.831,08	0,00	9.831,08
90D00044	CIDADE DE NACALA	53.278,60	0,00	53.278,60
90D00054	VILA DE MONAPO	26.513,40	0,00	26.513,40
90D00064	VILA DE RIBAUE	21.177,97	0,00	21.177,97
90D00074	VILA DE MALEMA	12.174,20	0,00	12.174,20
<b>AUTARQUIAS DE ZAMBÉZIA</b>				
90E00014	CIDADE DE QUELIMANE	39.533,13	0,00	39.533,13
90E00024	CIDADE DE GURUE	17.044,43	0,00	17.044,43
90E00034	CIDADE DE MOCUBA	19.464,21	0,00	19.464,21
90E00044	VILA DE MILANGE	8.837,20	0,00	8.837,20
90E00054	VILA DE AUTO MOLOCUE	10.411,03	0,00	10.411,03
90E00064	VILA DE MAGANJA DA COSTA	6.340,56	0,00	6.340,56
<b>AUTARQUIAS DE TETE</b>				
90F00014	CIDADE DE TETE	54.196,31	0,00	54.196,31
90F00024	VILA DE MOATIZE	10.938,39	0,00	10.938,39
90F00034	VILA DE ULONGOE	10.372,21	0,00	10.372,21
90F00044	VILA DE NHAMAYABUE	6.548,43	0,00	6.548,43
<b>AUTARQUIAS DE MANICA</b>				
90G00014	CIDADE DE CHIMOIO	58.238,29	0,00	58.238,29
90G00024	CIDADE DE MANICA	13.343,61	0,00	13.343,61
90G00034	VILA DE CATANDICA	9.660,73	0,00	9.660,73
90G00044	VILA DE GONDOLA	11.309,65	0,00	11.309,65
90G00054	VILA DE SUSSUNDENGA	9.664,37	0,00	9.664,37
<b>AUTARQUIAS DE SOFALA</b>				
90H00014	CIDADE DA BEIRA	107.324,84	0,00	107.324,84
90H00024	CIDADE DE DONDO	26.022,78	0,00	26.022,78
90H00034	VILA DE MARROMEU	11.728,68	0,00	11.728,68
90H00044	VILA DE GORONGOSA	7.481,15	0,00	7.481,15
90H00054	VILA DE NHAMATANDA	11.548,03	0,00	11.548,03
<b>AUTARQUIAS DE INHAMBANE</b>				
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	23.262,71	0,00	23.262,71
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	30.459,11	0,00	30.459,11
90I000341	VILA DE VILANKULOS	10.887,25	0,00	10.887,25
90I000441	VILA DE MASSINGA	11.121,45	0,00	11.121,45
90I000541	VILA DE QUISSICO	11.371,27	0,00	11.371,27
<b>AUTARQUIAS DE GAZA</b>				
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	23.836,02	0,00	23.836,02
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	12.454,43	0,00	12.454,43
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	12.969,86	0,00	12.969,86

**Orçamento do Estado para o Ano de 2020**  
**Transferências de Capital às Autarquias**

**MAPA L**

**Unidades: 10<sup>3</sup> MT**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA)</b>	<b>Programa Estratégico para Redução da Pobreza Urbana</b>	<b>Total</b>
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	5.308,98	0,00	5.308,98
90J000541	VILA DA MACIA	10.340,58	0,00	10.340,58
90J000641	VILA DA PRAIA DE BILENE	4.437,59	0,00	4.437,59
<b>AUTARQUIAS DE MAPUTO PROVÍNCIA</b>				
90K00014	CIDADE DA MATOLA	160.781,31	0,00	160.781,31
90K00024	VILA DA MANHICA	25.666,59	0,00	25.666,59
90K00034	VILA DE NAMAACHA	5.950,38	0,00	5.950,38
90K00044	VILA DE BOANE	25.911,80	0,00	25.911,80
<b>AUTARQUIAS DE MAPUTO CIDADE</b>				
90L00014	CIDADE DE MAPUTO	171.757,45	0,00	171.757,45
<b>Total Fundo de Investimento Autárquico</b>		<b>1.451.250,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.451.250,02</b>



República de Moçambique  
Ministério da Economia e Finanças  
SISTAFE

Orçamento do Estado para o Ano de 2020

Limites de Despesa para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e para o órgão de Representação do Estado na Província

**Mapa M**  
**Unidade: 10<sup>3</sup> MT**

Gestão - Designação	Funcionamento	Investimento	Total
PROVINCIA DO NIASSA	187 116.07	166 100.15	353 216.22
PROVINCIA DE CABO DELGADO	186 575.65	165 620.43	352 196.08
PROVINCIA DE NAMPULA	383 717.07	340 619.93	724 337.00
PROVINCIA DA ZAMBEZIA	364 581.27	323 633.36	688 214.63
PROVINCIA DE TETE	217 115.75	192 730.41	409 846.16
PROVINCIA DE MANICA	151 571.72	134 547.96	286 119.68
PROVINCIA DE SOFALA	173 676.78	154 170.29	327 847.07
PROVINCIA DE INHAMBANE	129 736.16	115 164.85	244 901.01
PROVINCIA DE GAZA	130 487.32	115 831.65	246 318.97
PROVINCIA DE MAPUTO PROVINCIA	130 004.18	115 402.77	245 406.95
<b>Total</b>	<b>2 054 581.97</b>	<b>1 823 821.80</b>	<b>3 878 403.77</b>

Preço — 180,00 MT